



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4699/2020

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de **Rua Igarassu**, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de **Rua Igarassu**, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de **Rua Igarassu**, o logradouro conhecido como Rua Igarassu, com início à Rua Marquês de Tamandaré, transversal às Ruas: Conselheiro João Alfredo, José Alves Feitosa, antiga Rua “Barão de São Borja” e Conde da Boa Vista, e com seu término na Rua Anita Siqueira Pinto, antiga Rua “Visconde de Suassuna”, no Bairro São José, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.


Izaias Régis Neto
Prefeito



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Othoniel Cardoso Gueiros**, o logradouro conhecido como Rua Projetada 35, com início à Rua Projetada 14, ao lado esquerdo, a Quadra 10, ao lado direito, a Quadra 11, e com seu término na Estrada Municipal Oeste, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:886DE251

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4699/2020

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Rua Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 4459/2018 (denomina de Rua Igarassu, um logradouro localizado no Bairro São José, na sede deste Município), passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Igarassu**, o logradouro conhecido por Rua Igarassu, com início à Rua Marquês de Tamandaré, e com seu término à Rua: Conselheiro João Alfredo, José Alves Feitosa, Rua “Barão de São Borja” e Conde da Boa Vista, e com seu término na Rua Anita Siqueira Pinto, antiga Rua “Visconde de Massuna”, no Bairro São José, na sede deste Município.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76B6D4D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4702/2020

EMENTA: Denomina de Rua Alberto da Silva Rêgo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Alberto da Silva Rêgo**, o logradouro conhecido por Rua 46, localizado entre as Quadras XIII e XIV, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81F8C8EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4701/2020

EMENTA: Denomina de Rua José Hilton Paixão, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Hilton Paixão**, o logradouro conhecido por Rua 41 e 42, localizado entre as Quadras X e XI, XVII e Área Verde 12, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EEA1387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4703/2020

EMENTA: Denomina de Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Sandra Maria Cavalcante Sales (Rua Sandra Sales)**, o logradouro conhecido por Rua 37 e 38, localizado entre as Quadras VIII e IX, XIX e XVIII, no Loteamento Serra Branca II, Etapa I, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º A referida Lei homenageia à Sr.^a Sandra Maria Cavalcante Sales.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de novembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9957A2A6



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
http://portal.transparencia.municipio.de.garanhuns.pe.gov.br/assinado por: idUser 83